DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 108/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA IPREV N.º 0012/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL] ATO/PORTARIA IPREV Nº 0012/2024

Maragogi / AL, em 01 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **BARTOLOMEU SANTIAGO DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n° 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **BARTOLOMEU SANTIAGO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 45150182, SSP/AL, CPF 033.058.418-93, Efetivo, no cargo de **SERVICO GERAIS,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 305**, lotado(a) no(a) **SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICOS - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **012/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 11/08/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

_____

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo,

_____

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 393673c2-5764-41aa-8150-b0bc924a4e13